CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 056/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que celebram entre si o ***MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS****, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, 299, Centro, em Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob o no. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal* ***Sr. DIEGO WILLIAN FRANCISCO*** *doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *de um lado, e, de outro lado a pessoa jurídica* ***ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA,*** *residente na Rua Presidente Lucena, nº 3331, sala 11, Bairro Centro na Cidade de Estância Velha/RS, email: alissonklauck@akengenharia.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº 45.187.252/0001-00, representada pelo seu sócio administrador Sr.* ***ALISSON MATHEUS KLAUCK,*** *inscrito no CPF sob o n° 035.566.340-66, doravante denominada* ***CONTRATADA,*** *ajustam e acordam o presente instrumento, nos termos da Lei No. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto deste instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projetos de instalações elétricas e subestações de energia elétrica em 03 escolas do Município (EMEI RECANTO DAS ROSAS, EMEF NICOLAU ANSELMO WECKER E EMEF ANITA GARIBALDI .

Parágrafo único: As descrições dos projetos devem seguir rigorosamente o termo de referência fornecido na faze de cotação, independente da transcrição neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço e da Forma de Pagamento

I. Item 001 - EMEI Recanto da Rosas:

a. *Projeto Elétrico ao valor de R$ 1.830,54 (um mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos);*

b. *Projeto de entrada de energia Subestação ao valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);*

c. *Orçamento e cronograma físico financeiro ao valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);*

d. *Valor total do item R$ 7.330,54 (sete mil trezentos e trinta reais);*

II. Item 003 – EMEF Nicolal Anselmo Wecker:

a. *Projeto Elétrico ao valor de R$ 7.266,83 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos);*

b. *Projeto de entrada de energia Subestação ao valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);*

c. *Orçamento e cronograma físico financeiro ao valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)*

d. *Valor total do item R$ 12.766,83 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos);*

III. Item 003 – EMEF Anita Garibaldi:

a. *Projeto Elétrico ao valor de R$ 6.318,00 (seis mil, trezentos e dezoito reais);*

b. *Projeto de entrada de energia Subestação ao valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);*

c. *Orçamento e cronograma físico financeiro ao valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)*

d. *Valor total do item R$ 11.818,00 (onze mil, oitocentos e dezoito reais);*

IV. O valor total do contrato será de R$ 31.915,37 (trinta e um mil, novecentos e quinze reais trinta e sete centavos)

4. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

§1°. *Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo e da Responsabilidade

1. Entrega projetos deverá ocorrer em até 30 dias após a assinatura do contrato.

2. Responsável técnico pela execução será o Sr. Rodrigo Mollerrke Ely, que deverá providenciar a ART de projeto a suas custas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
1) Dos Direitos:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e os da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2) Das Obrigações:

2.1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

2.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2. Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

2.2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

2.2.1.Prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados; ***A Contratante poderá exigir, periodicamente, comprovação de recolhimentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, através de certidões negativas, assim como a apresentação da relação dos empregados envolvidos na obra/serviço.***

2.2.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

2.2.5. A CONTRATADA declara, na assinatura deste instrumento, a ciência e concordância de todas as condições, obrigações, prazos e detalhes técnicos previsto no Termo de Referência que faz parte integrante desta contratação, independentemente se sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Das Despesas
No preço, constantes na cláusula segunda já estão incluídas todas as despesas como: encargos sociais, administrativos ou fiscais, referentes ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão
Constituem motivos para a rescisão contratual:
a) *O não cumprimento de cláusulas contratuais;*
b) *O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;*
c) *Lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;*
d) *Subcontratação total ou parcial do seu objeto;*
e) *Razões de interesse público.*

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Penalidades
Nos casos de infração e/ou não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, serão aplicadas as seguintes sanções e penalidades, isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE:
a) *Advertência;*
b) *Multa de 1% do valor da proposta por dia de atraso na entrega do objeto, contados do sexto dia de atraso injustificado, limitados a 15 (quinze) dias multa.*

c) *Multa de até 10% do valor total do contratado, em caso de infringência de qualquer das obrigações assumidas, que ensejarem a rescisão do contrato;*
d) *Rescisão Contratual, pelo inadimplemento das obrigações que ensejam prejuízos nos cronogramas da CONTRATANTE, ou atrasos injustificados superiores a 20 (vinte) dias na entrega do objeto.*

Parágrafo único: o procedimento de penalização pela inexecução será o seguinte:

1. O fiscal, verificando qualquer inexecução ou falta por culpa ou dolo da contratada, encaminhará relatório sucinto dos fatos ocorridos indicando as cláusulas ou obrigações não atendidas pela CONTRATADA, ao Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC)

2. O DEPLIC fará a notificação à CONTRATADA, tipificando os fatos e as possíveis penalidades cabíveis, aprendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresente sua defesa prévia, pelo e-mail indicado pela CONTRATADA no expediente administrativo que originou este contrato.

3. Transcorrido o prazo de defesa prévia, tendo a CONTRATADA apresentado sua respectiva peça de defesa, o DEPLIC e o fiscal do contrato a analisarão, podendo excluir a penalidade, mente-la, ou ainda agravá-la.

4. Após a decisão colegiada do DEPLIC e do fiscal do contrato, o expediente será submetido ao Prefeito para que decida sobre a aplicação da penalidade.

5. Tendo sido aplicado qualquer penalidade à CONTRATADA, está poderá interpor recurso administrativo, que será analisado pela assessoria jurídica.

6. Se após a análise da assessoria jurídica, for mantida a penalidade, a CONTRATADA poderá, no prazo legal, apresentar pedido de reconsideração a autoridade máxima do órgão sancionador.

7. Em nenhuma fase de penalização poderá a CONTRATADA deixar de cumprir suas obrigações que não são objeto do referido processo administrativo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

*A CONTRATANTE designará a Servidora **MICHELI REISDOERFER**, para exercer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA.*

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Processo Licitatório

O presente contrato é oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n° 013/2022, vinculado ao Expediente Administrativo de n° 5515/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Nº. 63896.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do foro

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, dia _____ de _____2022.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA
ALISSON MATHEUS KLAUCK
CONTRATADA

MICHELI REISDOERFER
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas: 1.- _____ 2- _____.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA 3 (TRÊS) ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.*

2. APRESENTAÇÃO
O presente documento constitui-se no Termo de Referência para contratação de serviços de Engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Subestação de Energia, para as seguintes escolas: ***EMEF Anita Garibaldi, EMEF Nicolau Anselmo Wecker e EMEI Recanto das Rosas.***

3. JUSTIFICATIVA
Considerando que a Administração tem por obrigação atender às demandas dos órgãos fiscalizadores no que tange à legislação vigente a respeito de instalações elétricas e visando proteger a segurança de seus alunos, bem como seu patrimônio, com a substituição de sistemas obsoletos, torna-se necessária a elaboração de projeto de adequação e modernização das redes de instalações elétricas das edificações, em conformidade com a legislação vigente e novas tecnologias, que propiciam maior segurança e maior economicidade. Cabe destacar ainda que o Município não tem no quadro funcional servidores especializados na área de Engenharia Elétrica.

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS
Deverá ser elaborado, para cada escola, além dos projetos de instalações elétricas e subestação de energia detalhados, o memorial descritivo, a planilha orçamentária com referências de preços das planilhas SINAPI ou PLEO/Franarin e o cronograma físico-financeiro, de forma que contenham todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

• A Contratada deverá realizar visita/vistoria nas Escolas, posterior a contratação, para reconhecer o local do projeto e avaliar a situação, verificando as necessidades especificas para o projeto. Deve ser agendando horário prévio com o fiscal do contrato;
• O projeto de instalações elétricas e da subestação de energia devem obedecer às normas específicas e atuais da ABNT;
• O projeto da subestação de energia deve seguir os regulamentos e padrões da Concessionária de Energia Elétrica (RGE) e às especificações dos fabricantes;
• Os itens da subestação devem estar separados no orçamento em grupo especifico;
• O orçamento deve ter as referências de preços do SINAPI ou PLEO/Franarin (podendo serem utilizadas em conjunto) e apresentar os códigos dos itens;
• Referências não encontradas nas planilhas devem apresentar composição própria utilizando outros códigos ou cotação de mercado com pelo menos 3 (três) orçamentos;
• Apresentar declaração de BDI e de encargos sociais que foram aplicados no orçamento; se a referência escolhida for do SINAPI (utilizar planilha não desonerada) os encargos sociais já estão incidindo nos preços, basta declarar o valor e aplicar somente o BDI);

• Na fase de projeto o engenheiro deverá verificar a necessidade de projetar a subestação, se não for atingido a demanda necessária, o valor previsto para o projeto não será pago;
• A Contratada deverá apresentar as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos projetos de instalações elétricas e subestação de energia para cada escola, ficando as despesas decorrentes deste ou de outros emolumentos a cargo da Contratada;
• Deverá ser entregue a Contratante uma via original e assinada de todos os documentos solicitados para cada escola (projetos, memorial descritivo, orçamento, cronograma e ART);
• Deverá ser entregue a Contratante em formato digital (via e-mail, CD ou pendrive), os arquivos .dwg dos projetos, além do memorial descritivo, orçamento e cronograma em arquivos de formato editável;
• Considerar após a entrega dos documentos que seja realizado uma visita/ vistoria em conjunto com o engenheiro projetista para verificação dos projetos e se encontrado alguma inconsistência o mesmo terá de realizar as correções necessárias;
• O pagamento total ficará condicionado a entrega do projeto da subestação de energia aprovado, sendo suprimido 50% do valor do projeto da subestação;

5. ESPECIFICAÇÕES PARA O PROJETO
• A nova instalação deverá ser aparente;
• Substituição de toda a fiação;
• Nova entrada de energia;
• Instalação de refletores nas quadras de esportes;
• Luminárias e lâmpadas ideais para uso em escolas conforme normas;
• Reequilíbrio de cargas nas fases;
• Redistribuição dos circuitos;
• Circuitos individuais de iluminação;
• Circuitos individuais para tomadas de uso geral;
• Circuitos individuais para tomadas de uso específico;
• Desvincular os aparelhos e ar condicionado de circuitos com outras cargas;
• A instalação antiga só deverá ser desligada quando da conclusão da nova, ou deve ser considerado no projeto a execução em etapas;
• O memorial e o cronograma devem prever a execução das instalações elétricas considerando que as Escolas estarão em funcionamento; a execução deverá ser setorizada e deverá ser previamente combinada com a direção da Escola.

6. HABILITAÇÃO
• A Empresa ou profissional a ser contratado deverá ter registro no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistema CREA;
• Os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na Resolução n° 218, do CONFEA;
• A empresa ou responsável técnico deve apresentar junto com o orçamento comprovação credenciamento com a Concessionária de Energia Elétrica (RGE) para tramitar a aprovação do projeto da subestação de energia;
• O responsável técnico deve apresentar junto com o orçamento, atestado de capacidade técnica que comprove já ter realizado, para órgão ou entidade jurídica da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda

para empresa privada, a elaboração de projeto de instalações elétricas internas e subestação de energia elétrica.

7. PRAZOS

• Proposta financeira: ***Até dia 07 de fevereiro de 2022.***

• Entrega dos projetos: Após a assinatura do contrato, a entrega dos projetos e demais documentos deverá ocorrer em 30 dias por Escola.

8. PROPOSTAS

• Deverá ser apresentado proposta financeira para a elaboração dos projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma, contemplando todos os itens especificados neste termo de referência;

• Deverá ser apresentado 1 (uma) proposta por escola;

• Separar na proposta o valor para o projeto de instalações elétricas internas e projeto da subestação de energia;

• A proposta vencedora será a que apresentar o menor valor global por Escola;

9. CONTATOS

*• **EMEF Nicolau Anselmo Wecker** Rua Germano Leuck, 900, Bairro Rincão dos Ilhéus, Fone: 3561-3364 / 3561-3246*

*• **EMEF Anita Garibaldi** Rua Campo Grande, 2111, Bairro Campo Grande Fone: 3561-6743*

*• **EMEI Recanto das Rosas** Rua Adolfo Otto Koch, 353 — Bairro das Rosas Fone: 3561-5685*